LEI MUNICIPAL Nº 1.975/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 038/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"Altera a Lei Municipal nº 1.954, de 03 de junho de 2026, que dispõe sobre a concessão de premiação em dinheiro aos participantes do 1º Circuito Esportivo Guiratinguense 2026, e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o **art. 3º da Lei Municipal nº 1.954, de 03 de junho de 2026**, com a inclusão dos incisos **VII e VIII**, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 3º [...]

VII – Circuito Esportivo Aberto – Futebol Society Masculino

- 1º colocado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º colocado: R$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º colocado: R$ 1.000,00 (mil reais);
- 4º colocado: R$ 1.000,00 (mil reais).

VIII – Circuito Esportivo Aberto – Futebol de Areia Masculino

- 1º colocado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 2º colocado: R$ 500,00 (quinhentos reais)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Lei Municipal nº 1.954, de 03 de junho de 2026**, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, observadas as disposições legais e orçamentárias pertinentes.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.09.03 16:06:00 -04'00'

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 03 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.09.03 16:06:10 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiratinga

Artigo 4º - Será repassado o valor de **R$** R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)**,** para o custeio do evento, sendo que o valor do referido repasse poderá sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Guiratinga-MT, para acrescer a dotação orçamentária destinada à realização da Festa de Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira do distrito do Alcantilado.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município.

Artigo 6º - O favorecido deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos em até 60 dias, após a realização do evento.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 03 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1.975/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 038/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"Altera a Lei Municipal nº 1.954, de 03 de junho de 2026, que dispõe sobre a concessão de premiação em dinheiro aos participantes do 1º Circuito Esportivo Guiratinguense 2026, e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o **art. 3º da Lei Municipal nº 1.954, de 03 de junho de 2026**, com a inclusão dos incisos **VII e VIII**, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 3º [...]

VII – Circuito Esportivo Aberto – Futebol Society Masculino

1º colocado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º colocado: R$ 3.000,00 (três mil reais);

3º colocado: R$ 1.000,00 (mil reais);

4º colocado: R$ 1.000,00 (mil reais).

VIII – Circuito Esportivo Aberto – Futebol de Areia Masculino

1º colocado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

2º colocado: R$ 500,00 (quinhentos reais)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Lei Municipal nº 1.954, de 03 de junho de 2026**, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, observadas as disposições legais e orçamentárias pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 03 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga

LEI MUNICIPAL Nº 1.976/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026

"Institui a Gratificação Especial aos membros da Comissão Especial do Concurso Público – Cadastro de Reserva/2026, no âmbito do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga–MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída Gratificação Especial para os membros da Comissão de Concurso Público – Cadastro de Reserva/2026, de natureza excepcional e transitória, aos servidores públicos efetivos que serão designados para atuarem na Comissão Especial de Concurso Público – Cadastro de Reserva/2026, a qual tem o objetivo de organizar, acompanhar e fiscalizar o certame para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Guiratinga-MT.

Art. 2º- A gratificação será concedida aos servidores efetivos que forem nomeados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. - 3º A gratificação de que trata esta Lei será paga mensalmente durante o período de vigência da comissão, enquanto o servidor estiver em efetivo exercício das atribuições, não sendo devida em casos de afastamento, licenças ou férias.

Art. - 4º Os valores da Gratificação Especial a ser pago para os membros de Comissão de Concurso Público – Cadastro de Reserva/2026, serão fixados da seguinte forma:

I - Presidente da Comissão: R$ 800,00;